

LEI Nº 1.513/2006 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

“ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE DE QUE TRATA A LEI N. 1.444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar no Fundo Municipal de Assistência Social, no Projeto/Atividade 08.244.0045.2.087 – Manutenção Departamento de Promoção Social, os elementos de despesa:

3.3.90.32.0.1.024/41 – Material Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.700,00
3.3.90.39.0.1.024/42 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.100,00
TOTAL	R\$ 6.800,00

Art. 2º. Para atender a despesa relativa ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de dezembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal